



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

## COMUNICADO PRAPE 03/2025

PRAPE convoca os discentes contemplados no Programa Bolsa Permanência para apresentarem justificativa acadêmica, conforme disposto na Portaria PRAPE nº 05/2024 (alterada pela Portaria PRAPE 02/2025).

Os discentes contemplados no **Programa Bolsa Permanência** que não cumpriram os critérios de permanência, estabelecidos na Portaria [PRAPE nº 05/2024 \(alterada pela Portaria PRAPE 02/2025\)](#), devem enviar justificativa acadêmica.

**A lista com os discentes convocados e os respectivos motivos de convocação está disponível no anexo deste comunicado.**

**PRAZO PARA ENVIO DA JUSTIFICATIVA: 08/01/2025 a 13/01/2025**

### **COMO ENVIAR A JUSTIFICATIVA:**

- 1) *Acesse o SIGAA com seu login e senha.*
- 2) *Navegue em: SIGAA > Bolsas > Solicitações Eletrônicas.*
- 3) *No campo Categoria, selecione: JUSTIFICATIVA ACADÊMICA - BOLSA PERMANÊNCIA e clique em NOVO ATENDIMENTO.*
- 4) *Escolha o auxílio Bolsa Permanência e clique na setinha verde.*
- 5) *Na tela seguinte, preencha os campos, e, se necessário, anexe os documentos.*

**O discente convocado por mais de um motivo precisa enviar uma justificativa para cada motivo convocado, seguindo as orientações constantes na tabela seguinte.**

## ORIENTAÇÕES SOBRE COMO JUSTIFICAR, CONFORME O MOTIVO DA CONVOCAÇÃO

Os discentes devem observar o motivo da convocação, pois a justificativa depende do motivo especificado.

A tabela abaixo apresenta os possíveis motivos de convocação e as justificativas aceitas, conforme a [Portaria PRAPE nº 05/2024 \(alterada pela Portaria PRAPE nº 02/2025\)](#):

Motivo da convocação	Justificativa necessária
Não obteve aprovação mínima em 50% dos componentes curriculares matriculados	- Atestado ou laudo médico comprovando doença impeditiva.  - Comprovação de grave problema pessoal/familiar que tenha interferido diretamente no desempenho acadêmico.
Reprovou por falta em qualquer componente curricular matriculado	- Parecer emitido pela coordenação de curso que justifique o baixo rendimento acadêmico ou as reprovações por falta, os quais afetaram o processo ensino aprendizagem.
Ultrapassou o prazo máximo de conclusão do curso (tempo mínimo + 2 semestres, conforme e-MEC)	Plano de Matrícula em Componentes Curriculares, emitido pela Coordenação do Curso, que comprove a possibilidade de conclusão do curso até o prazo máximo da prorrogação que consta indicado na lista anexa
Está matriculado abaixo de 200 horas no semestre 2024.2	Apresentação de declaração da Coordenação do curso atestando a não oferta suficiente de componentes curriculares para matrícula no semestre 2024.2

As justificativas enviadas serão analisadas pela equipe de pedagogia da COAPE.

**IMPORTANTE:** Discentes que **não enviarem a justificativa** ou tiverem suas justificativas **indeferidas** terão seus auxílios **cancelados imediatamente**, conforme previsto na **Portaria PRAPE nº 05/2024** (alterada pela **Portaria PRAPE nº 02/2025**).

João Pessoa, 08 de janeiro de 2025.

GEORGIA DANTAS MACEDO

*Pró-Reitora*

Pró-reitoria de Assistência e Promoção Estudantis (PRAPE)